

**TC 037.289/2011-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Marechal Taumaturgo - AC.

**Responsáveis:** América Indústria e Comércio Ltda. (03.746.339/0001-20); Itamar Pereira de Sá (749.992.907-82); Marechal Taumaturgo/AC (84.306.463/0001-76)

**Inte ressado:** Ministério da Integração Nacional (03.353.358/0001-96)

## DESPACHO

Por compartilhar a tese defendida pelo Ministério Público/TCU no sentido de que houve falha na citação do Sr. Itamar Pereira de Sá, ex-prefeito de Marechal Taumaturgo/AC, restituo os autos à Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Acre – Secex/AC para que seja providenciado o saneamento do processo, nos moldes sugeridos pelo douto Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

2. Em complemento, cabe determinar à unidade técnica regional que aproveite a oportunidade para confirmar, mediante consulta aos sistemas à disposição deste Tribunal de Contas, se está correto o endereço ao qual foi enviado o ofício de citação da empresa América Indústria e Comércio Ltda., apontada como responsável solidária pelo débito em apuração nesta Tomada de Contas Especial – TCE, quantificado em R\$ 64.233,59 – em valores originais que remontam a 2003 – e decorrente da execução parcial do objeto do Convênio 671/2001/MI, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Marechal Taumaturgo/AC, tendo como objeto a pavimentação de ruas e a construção de ponte no município conveniente.

3. Após as providências ora determinadas, deverá a Secex/AC emitir novo pronunciamento e encaminhar os autos, em seguida, ao Ministério Público/TCU, para que novamente se manifeste nos termos regimentais.

Brasília, de de 2013.

*(Assinado Eletronicamente)*  
AROLDO CEDRAZ  
Relator